



AUXÍLIO INCLUSÃO O QUE É E COMO FUNCIONA.

ARRASTE PARA O LADO 



PINHEIRO MELO
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

- **É DESTINADO A BENEFICIÁRIOS OU EX-BENEFICIÁRIOS DO BPC, VOLTADO PARA O ESTÍMULO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO;**
- **TEM COMO OBJETIVO DAR AUTONOMIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA QUE POSSAM EXERCER SUA CIDADANIA DE MANEIRA PLENA;**
- **O VALOR A SER PAGO É DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO COMO INCENTIVO PARA QUE INGRESSEM E PERMANEÇAM NO MERCADO. ELAS RECEBERÃO O BENEFÍCIO ENQUANTO ESTIVEREM EMPREGADAS. RECEBERÃO JUNTAMENTE COM A REMUNERAÇÃO.**





- **PARA TER ACESSO, ALÉM DE TER INGRESSADO NO MERCADO DE TRABALHO, A PESSOA TEM DE ESTAR INSCRITA E COM OS DADOS ATUALIZADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, TER O CPF REGULARIZADO E PREENCHER AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO BPC, INCLUSIVE QUANTO À RENDA FAMILIAR, MAS NELA NÃO SERÁ COMPUTADA TANTO A REMUNERAÇÃO DO TRABALHO QUANTO O VALOR DO AUXÍLIO INCLUSÃO.**



QUER SABER COMO SOLICITAR ESTE BENEFÍCIO?
PROCURE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ESPECIALIZADO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO!

 **(88) 99789-7089**



PINHEIRO MELO
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA